Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 035/2009 Erechim, 26 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 033/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aerodesportiva de Erechim (AAE), visando ao repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 033/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aerodesportiva de Erechim (AAE), visando ao repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Aerodesportiva de Erechim (AAE), visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do Convênio, em conformidade com o Plano de Aplicação, que é parte integrante do mesmo.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e de acordo com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e Decreto n.º 3.146/2006.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aerodesportiva de Erechim (AAE), visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos, integralmente, após a assinatura do Convênio, com o objetivo de auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

A AAE promoverá o evento Sul-Brasileiro de pilotos e aeronaves, trazendo para nossa cidade diversos participantes de todo o País, objetivando, com isso, a colocação do Município de Erechim em prestigiosa visão nacional. Segundo informações da entidade, o encontro já possui aproximadamente 30 (trinta) pilotos, com suas aeronaves, inscritos no evento.

Destacamos que a AAE tem como motivação auxiliar na promoção de uma recepção à altura das expectativas dos participantes do evento em questão, bem como elevar o conceito de que nossa cidade é a "Capital da Amizade". Além disso, a entidade está se empenhando para tornar o Encontro Sul-Brasileiro anual.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº ....., DE ..... DE MARÇO DE 2009.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE ERECHIM (AEE), VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em administração pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE ERECHIM (AEE), inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.747/0001-43, com sede na Rua Delmar Rigoni S/N – Hangar I – Aeroporto de Erechim, nesta Cidade, neste ato representado pela seu Presidente, Senhor JASON DE SANTANA FILHO, inscrito no CPF sob nº 661.193.678-53 e RG nº 1063774771, amparados na Lei Municipal n.º ...../2009, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE ERECHIM (AAE), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades, em especial na realização do Encontro Sul Brasileiro de Pilotos e Aeronaves, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Erechim fica obrigado a repassar, à ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE ERECHIM (AAE), o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralmente após a assinatura do presente Convênio, que serão utilizados pela Associação, de acordo com o Plano de Aplicação, na realização dos objetivos propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO AERODESPORTIVA DE ERECHIM (AAE)

Constituem obrigações da Associação Aerodesportiva de Erechim (AAE):

a) Coordenar e adotar todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento do projeto, entre eles: a divulgação, promoção, desenvolvimento e metodologia de aplicação dos recursos, para um melhor desenvolvimento do plano de trabalho;

b) Prestar contas dos recursos recebidos na forma e prazo estipulados na Cláusula Sexta do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir da data de sua assinatura até o final da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das despesas pagas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULSA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS,..... de ..... de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JASON DE SANTANA FILHO
Presidente da AAE

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____